



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL R Nº 91 /2018

**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL
EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, estabelece e divulga as condições de inscrição, seleção, número de vagas, calendário para admissão e matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos (MPDIR). O Curso é recomendado pela CAPES – conceito 3.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para o Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, na Área de Concentração Direito e Gestão de Conflitos.

1.2. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**.

1.3. As aulas do curso serão ministradas no *Campus* da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, preferencialmente nos dias de quinta-feira, sexta-feira e sábado, com intervalo aproximado de três semanas entre as disciplinas, bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio.

1.4. A Universidade se reserva no direito de não ofertar o Curso de Mestrado Profissional caso não haja o preenchimento das vagas oferecidas.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Curso de **Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos** destina-se a profissionais da área do Direito, bem como de áreas afins, desde que possuam atuação profissional ligada ao campo do Direito. Os candidatos devem possuir diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, também reconhecida pelo órgão competente (no ato da matrícula será exigida a graduação concluída).



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

2.2. Período de inscrição: 10 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, a ser pago na Tesouraria da UNIFOR, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição. Para inscrições feitas por e-mail e/ou postagem, os candidatos podem realizar o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito identificado nas contas (exclusivo para pagamentos de inscrições feitas por e-mail e/ou postagem):

BRADESCO

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

2.4. Local de inscrição: Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR, situada na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE (Telefone: 85-3477-3166/ 3477-3223; e-mail: mpdireito@unifor.br). De segunda a sexta-feira das 7h30min às 12h e das 13h30 às 18h.

2.5. No caso de envio da documentação exigida para a inscrição, nos termos deste Edital, através dos Correios, a postagem deverá ser feita por Serviço de Entrega Urgente (Sedex, DHL etc.) e recebida até o dia 30 de janeiro de 2019, para o mesmo endereço anteriormente indicado, valendo como comprovação de cumprimento do prazo de inscrição a data do recebimento, sob pena de não recebimento da inscrição.

2.5.1 Para as inscrições realizadas por e-mail (mpdireito@unifor.br), será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.6 do presente edital **em formato PDF e dentro do prazo de inscrição**. A documentação deverá ser anexada como **um único arquivo PDF**. As inscrições por e-mail somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.5.2 Os candidatos que realizarem inscrição por e-mail devem escrever no campo “assunto”: INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS.

2.6. A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição preenchido (digital) - modelo disponível no endereço eletrônico,



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

www.unifor.br/mpdireito;

- b) currículo preferencialmente em formato Lattes completo;
- c) cópia diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro);
- d) cópia histórico escolar de graduação;
- e) uma fotografia 3x4 (colorida e recente);
- f) cópia do documento de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro);
- g) projeto preenchido dentro dos campos indicados modelo digital (disponível em www.unifor.br/mpdireito);
- h) 02 (duas) cartas de recomendação (opcional) elaboradas pessoalmente por profissionais ou professores que tenham convivido ou trabalhado com o candidato, bem como acompanhado sua vida acadêmica e profissional.
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.7. Os candidatos aprovados na seleção e classificados dentro do limite de vagas deverão entregar **cópias autenticadas do diploma de graduação, histórico escolar de graduação, documento de identidade e CPF** no dia designado para a matrícula. Após o período de inscrição, disposto no item 2.2 deste Edital, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

2.8. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.1 a 2.6 deste Edital. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no endereço: www.unifor.br/mpdireito.

2.9. Condições para pessoas com deficiência.

2.9.1. Os candidatos com deficiência devem comunicar à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu – Vice-reitoria de Pós-graduação (VRPG), durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem qualquer ônus ou dificuldades para eles.

2.9.2. A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades.

2.9.3. Além das condições oferecidas pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR aos candidatos com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. Em caso de empate, o desempenho na Entrevista será usado como critério de desempate.

3.2. PRIMEIRA ETAPA – Análise do projeto (ELIMINATÓRIA)

- a) Análise do projeto, levando em consideração os seguintes critérios: criatividade e inovação; potencial de renovação e ganho de eficiência na garantia de direitos; viabilidade; potencial de difusão e reprodução; alcance social.
- b) Serão classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete), limitado ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados para a entrevista todos os candidatos que estiverem nesta situação.

3.3. SEGUNDA ETAPA – Entrevista (ELIMINATÓRIA)

- a) O local, dia e horário de cada entrevista serão divulgados **a partir das 17h do dia 14 de fevereiro de 2019** no endereço eletrônico: www.unifor.br/mpdireito.
- b) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, **no período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética. Os dias e horários acima indicados estão sujeitos à alteração. As eventuais mudanças serão divulgadas no sítio eletrônico da Universidade.
- c) Na análise na avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:
 - I) motivos, objetivos e expectativas em relação ao Mestrado;
 - II) vínculo entre Projeto e o Curso;
 - III) conhecimento teórico sobre o Projeto apresentado;
 - IV) as experiências acadêmicas e profissionais e sua relação com o projeto apresentado;
 - V) capacidade de liderança e inovação;
 - VI) competências e habilidades relacionadas ao curso.
- d) O candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo do seu Projeto e Currículo.
- e) A comissão responsável pela seleção poderá solicitar aos candidatos que participem de atividades e dinâmicas, individuais ou em grupos, a fim de obter elementos adicionais para a avaliação.
- f) O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificados dentro do período de realização das entrevistas.

g) Serão eliminados nesta fase os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete).

h) As cartas de recomendações deverão revelar conhecimento do autor sobre a história pessoal e profissional do candidato e ressaltar as características consideradas importantes para o sucesso do projeto e para a conclusão do mestrado. As informações apresentadas nas cartas serão utilizadas para a avaliação do currículo, viabilidade do projeto e perfil do candidato.

3.4 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e melhor classificados dentro do limite de vagas.

3.5 O **resultado final do processo de seleção e a convocação para a matrícula** serão divulgados oficialmente no endereço eletrônico, após prazo recursal previsto no cronograma deste Edital: www.unifor.br/mpdireito e na e na Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR, a partir do dia **22 de março de 2019**. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

3.6. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, por ordem alfabética os candidatos aprovados até o limite do número de vagas.

3.7 A classificação final completa estará disponível para consulta na Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR.

3.8 A Comissão de Seleção, designada pela VRPG, conduzirá e fiscalizará o processo de seleção.

3.9 A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

3.10 Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada no período de **26 a 28 de março de 2019** na Tesouraria da Universidade de Fortaleza. Após pagamento da matrícula, o aluno deverá se encaminhar à Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, e apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula e **cópia**



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

autenticada do diploma da graduação, histórico da graduação, RG e CPF.

4.2. O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Curso de Mestrado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela VRPG.

4.3. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do termo contratual.

4.4. No ato da matrícula de **candidatos estrangeiros** residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o **Visto de Estudante**. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com **Visto de Turista**.

4.5 CRONOGRAMA

Inscrição	10/12/2018 a 30/01/2019
Deferimento das inscrições	31/01/2019
Divulgação dos Projetos Aprovados / Lista de convocação para entrevista	14/02/2019
Realização das entrevistas	28/02/2019 a 01/03/2019
Divulgação do resultado	15/03/2019
Prazo para recurso	18/03/2019 a 20/03/2019
Divulgação do Resultado Final, após decisão de recurso	22/03/2019
Matrícula	26/03/2019 a 28/03/2019
Previsão do início das aulas	Abril/2019

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Durante o desenvolvimento do curso, os candidatos que venham a ser aprovados na seleção de que se trata este Edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, o qual poderá ser feito em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame será condição necessária para a defesa da Dissertação. O prazo final para entrega do resultado do exame de proficiência será definido pela coordenação do curso.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

5.2. O início do curso tem previsão para abril de 2019.

5.3. Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula ficarão à disposição na Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR, de onde poderão ser retirados, pelo próprio candidato ou mediante autorização assinada por este, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 18h, no período de 30 dias após a divulgação do resultado final. Após esse período, os documentos serão destruídos.

5.4. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da VRPG, em até 3 (três) dias úteis, conforme cronograma estabelecido no item 4.5.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Prof.^a Fátima Maria Fernandes Veras
Reitora